

## Relato Conselho do CCNH

---

### Sessão Ordinária de 26 de fevereiro de 2018.

**Expediente:** Minuta de Resolução de Política de Alocação Didática

**Relator:** Patrícia Dantoni

### Contexto e Histórico:

A presente minuta de Resolução é fruto das discussões feitas nas 10<sup>a</sup> e 11<sup>a</sup> Sessões Ordinárias de 2017 do Conselho de Centro, sobre o relatório do Grupo de Trabalho para elaborar proposta de definição de áreas de concursos para vagas docentes do CCNH (publicado no Ato Decisório nº 06, de 03 de julho de 2017) com o objetivo de uniformizar as regras que norteiam a alocação didática no CCNH.

### Avaliação:

A Minuta de Resolução contempla fielmente os desdobramentos das discussões ocorridas nas sessões ordinárias do Conselho de Centro supracitadas, acerca do tema. A avaliação está dividida em duas partes, quais sejam: (1<sup>a</sup>) sugestões de aprimoramento do texto e (2<sup>a</sup>) Apresentação de uma dúvida.

### *Parte 1 – Sugestões de aprimoramento do texto*

#### **Onde se lê:**

Nas considerações iniciais: “O teor do relatório do Grupo de Trabalho para elaborar proposta de alocação didática docente no âmbito do CCNH,”

#### **Leia-se:**

“O teor do relatório do Grupo de Trabalho para elaborar proposta de alocação didática docente no âmbito do CCNH, **publicado no Ato Decisório ConsCCNH 06/2017,**”

#### **Onde se lê:**

“Art.6º As coordenações dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação

## Relato Conselho do CCNH

---

com envolvimento de docentes do CCNH deverão apresentar ao Conselho do CCNH o planejamento da alocação na data limite para submissão de itens para a última sessão do Conselho do CCNH do segundo quadrimestre do ano anterior a que se refere o planejamento.”

### **Leia-se:**

“Art.6º O prazo final para que as coordenações dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação, com envolvimento de docentes do CCNH, apresentem ao Conselho do CCNH o planejamento da alocação, incluindo a indicação dos docentes responsáveis pelas disciplinas, será a data limite para a submissão de itens para a última sessão do Conselho do CCNH do segundo quadrimestre do ano anterior a que se refere o planejamento.”

### **Onde se lê:**

Art.7º O fluxo do planejamento contará com as seguintes etapas:(...)

## Relato Conselho do CCNH

a) O detalhamento dos fluxos de consulta de cada área será definido no Regimento das Coordenações.

III. Consolidação e indicação dos docentes responsáveis pelas disciplinas planejadas ao Conselho do CCNH na data limite para submissão de itens para a última sessão do Conselho do CCNH do segundo quadrimestre do ano anterior a que se refere o planejamento.

### Leia-se:

Art.7º O fluxo do planejamento contará com as seguintes etapas; (...)

a) O detalhamento dos fluxos **e da forma** de consulta de cada área será definido no Regimento das Coordenações.

~~III. Consolidação e indicação dos docentes responsáveis pelas disciplinas planejadas ao Conselho do CCNH na data limite para submissão de itens para a última sessão do Conselho do CCNH do segundo quadrimestre do ano anterior a que se refere o planejamento.~~

### Onde se lê:

Art. 9º

Parágrafo único Os horários das disciplinas compartilhadas por mais de um curso comuns deverão ser estabelecidos em comum acordo entre as áreas.

### Leia-se:

Art. 9º

Parágrafo único Os horários das disciplinas compartilhadas por mais de um curso ~~comuns~~ deverão ser estabelecidos em comum acordo entre as áreas.

### Onde se lê:

Art. 16º Haverá, preferencialmente, rodízio de alocação dos docentes nos seguintes casos:

II. Diferentes campos;

### Leia-se:

## II. Diferentes **Campi**;

### *Parte 2 – Apresentação de uma dúvida*

Ainda restam dúvidas quanto à forma de contagem de créditos das disciplinas de Extensão. Gostaria de confirmar se aquelas disciplinas de Extensão que remuneram o docente com bolsa auxílio, não entram na contagem de créditos.

Tomo como exemplo as disciplinas que são oferecidas de forma semipresencial por meio de Editais do Núcleo de Tecnologias Educacionais, ligado à ProEC. Estas disciplinas estão atreladas à ProGRAD, pois são oferecidas, em geral, como opção para alunos que reprovaram na disciplina quando a cursaram presencialmente. No último Edital da ProEC sobre o assunto – de nº 003/2017 do NTE – havia a informação que os docentes propositores das duas primeiras disciplinas classificadas seriam remunerados com duas bolsas auxílio cada um. Porém, a disciplina classificada em terceiro lugar, não seria remunerada. Como tratar esses casos?

Portanto, a pergunta desta relatoria é: **a natureza das disciplinas de Extensão que participam da contagem de créditos não deveria ser especificada? Ou, por outro lado, essa especificação traria muitas informações que podem tornar confusa parte da Resolução?**

### *Considerações Finais*

Por fim, a Minuta de Resolução está clara e não deixa margem para a abertura de muitos “casos omissos”. Esta relatora está convencida da importância da existência deste documento no âmbito do CCNH, de forma a garantir a organização do processo de alocação didática.

### **Conclusão:**

**Sou favorável à aprovação do documento com as alterações sugeridas e após sanada a dúvida apresentada.**